



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo – BTM 470, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem quaisquer ônus para o Município, da Empresa FLORAIS DAS PALMEIRAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – ME, CNPJ nº 17.798.567/0001-58, com sede na Avenida Sallum nº 1362, bairro Vila Prado, na cidade de São Carlos - SP, benfeitorias de pavimentação asfáltica de um trecho da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo – BTM 470, numa extensão aproximada de 1.200 metros lineares por 7,00 metros de sessão transversal, iniciando no trecho do entroncamento com a Estrada Municipal Antônio Batista Borges – BTM 470, até o Empreendimento denominado Loteamento Residencial Reserva da Barra.

§ 1º – A empresa doadora das benfeitorias na Estrada Municipal mencionada no “caput” deste artigo, está representada por sua sócia administradora Anadilma Garcia Ferreira Geraldês, portador da Cedula de Identidade RG nº 9.366.774-2 e CPF(MF) nº 048.238.238-42.

§ 2º - Fica também sob responsabilidade do doador, o fornecimento de mão de obra e maquinários para execução da obra.

§ 3º - Caso haja necessidade de supressão de árvores isoladas no trajeto da benfeitoria, fica de inteira responsabilidade do Município, obter as devidas licenças/autorizações junto aos órgãos responsáveis, para posteriores providencias da mesma.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da doadora.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, memorial descritivo de implantação, levantamento planialtimétrico, projeto de implantação, memorial descritivo de terraplanagem, projeto de terraplanagem, memorial descritivo de

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

pavimentação, projeto de pavimentação e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela execução da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 29 de Abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAIXA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PELA EVOLUÇÃO DO Povo"
Tecnologia - O
-30-Abr-2025-15:26-000195-1/2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo – BTM 470, e dá outras providencias”.**

O presente projeto visa atender manifestação feita pela própria representante da Empresa, através do protocolo nº 1666/2025, o qual segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis, e também vem de encontro com o desenvolvimento do Município, no que tange as benfeitorias naquela estrada, ofertando melhor tráfego aos proprietários daquela redondeza, bem como aqueles que utilizam da via pública.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,


TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE BURITAMA - "TODOS PODER E TAMBÉM O PODER"
-30-Abr-2025-15:26-000196-1/2